Ofício 353/2023/PMC/SEPLAG/DCONV
Congonhas 22 de Dezembro 2023

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo, cópia do 3º Termo Aditivo ao Convênio Nº 001/2021, que entre si Celebram o Município de Congonhas/MG e o Estado de Minas Gerais, por Intermédio da Policia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG - para ciência e controle.

Atenciosamente,

Paola Rossi de Oliveira
Diretora de Convênio e Prestação de Contas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 4/2024
Data: 02/01/2024 - Horário: 09:08
Legislativo

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PMMG.

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais, entidade de direito público, por meio do Comandante do 31° BPM estabelecido na Avenida Monsenhor Moreira, n° 555, São Sebastião, Conselheiro Lafaiete - MG, inscrita no CNPJ sob o n° 16.695.025/0001-97, Ten Cel PM **JARDEL EDUARDO DA SILVA**, portador do CPF nº 830.271.226-49 e Carteira de Identidade Nº M 7.640.897, segundo delegação contida no inciso V, artigo 1º, parágrafo único do Decreto Estadual 36.885/1995, artigo 1º Caput e parágrafo 1º da Resolução 3334/1996, e no artigo 7º caput da Resolução 4234/2012, doravante denominada PROPONENTE, e o **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, por sua Prefeitura Municipal sediada na Praça Presidente Kubitschek, n° 135, Centro, Congonhas/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**, portador do CPF 314.756.986-15 e Carteira de Identidade n° M1.652.882 SSP/MG e pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Civil, GLÁUCIO DE SOUZA RIBEIRO, portador da carteira de identidade RG MG 11.286.574 e do CPF: 041.762.986-93 doravante denominado CONCEDENTE, resolvem celebrar o presente TERMO ADITITIVO ao Convênio nº 001/2021, firmado entre as partes em 01/01/2021, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e suas modificações, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

1.1 Pela continuidade do convênio com prorrogação do prazo para o efetivo serviço de segurança pública

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por escopo alterar: a cláusula Quarta - Dos Valores; a Cláusula Quinta – Das Dotações Orçamentárias, a Cláusula Sexta – Da Vigência e; o Plano de Trabalho, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 A Cláusula Quarta – Do Valor, no item 4.1, passa a ter a seguinte redação: "O valor total do

presente 3° Termo Aditivo está estimado em **R$ 956.750,70** (Novecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais e setenta centavos), sendo **R$ 797.292,25** (Setecentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos) o valor a ser repassado pelo MUNICÍPIO e R$ **159.458,45** (Cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) o valor executado pela PMMG a título de contrapartida".

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 A Cláusula Quinta – Das Dotações Orçamentárias Vigência, nos itens 5.1 e 5.2, passam a ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão custeadas por meio das dotações orçamentárias próprias do MUNICÍPIO e da PMMG, e por aquelas que vierem a substituí-las nos exercícios financeiros subsequentes".

4.2 – "Dotações orçamentárias do MUNICÍPIO":

LOCAL	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE
Secretaria Mun. Seg. Pública, Defesa Civil e Social **(Cessão de Servidores)**	16.01.04.122.0002.2008.319011	1500
	16.01.04.122.0002.2008.319013	1500
	16.01.04.122.0002.2008.319016	1500
	16.01.04.122.0002.2008.319113	1500
Secretaria Mun. Seg. Pública, Defesa Civil e Social **(Parceria Polícia Militar - Despesas de Manutenção)**	16.03.06.182.0009.0012.339030	1500
	16.03.06.182.0009.0012.339039	1500
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão **(Serviços Limpeza + Material)**	11.01.04.122.0002.2004.339030	1500
	11.01.04.122.0002.2004.339039	1500

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 A Cláusula Sexta - Da Vigência, no item 6.1, passa a ter a seguinte redação: "A vigência do presente 3° Termo Aditivo será da data de 01/01/2024 até 31/12/2024, podendo ser alterado mediante novo Termo Aditivo, limitando-se a vigência total do Convênio a 60 (sessenta) meses".

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas do Convênio 001/2021 permanecendo válidas e inalteradas todas as cláusulas e condições que não forem expressamente modificadas por este 3° Termo Aditivo.

Os Convenentes, por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza efeitos jurídicos e legais.

Congonhas/MG, ...de ..... de 2023

CLÁUDIO ANTONIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAS

JARDEL EDUARDO DA SILVA, TEN CEL PM
COMANDANTE DO 31° BPM

CÍCERO BESSERA MOUTEIRA
ASSESSOR JURÍDICO DA 13ª RPM - OAB/MG - 97.723

JULIANO RESENDE CUNHA
COORDENADOR DE ÁREA DA PROCURADORIA JURÍDICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
OAB/MG – 59.486

TESTEMUNHAS:
NOME: JACKSON ROBERTO TOFFOLI, MAJ PM
CPF: 045.685.056-23
ASSINATURA:

NOME: EVA NILMA RIBEIRO AGRUSA
DIRETORIA DE CONVÊNIOS
CPF: 997.928.186-34
ASSINATURA:

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS: PMMG

ENTIDADE: Polícia Militar de Minas Gerais		**CNPJ:** 16.695.025/0001-97
ENDEREÇO: Avenida Monsenhor Moreira, n° 555, São Sebastião, Conselheiro Lafaiete - MG.		
NOME DO RESPONSÁVEL: Jardel Eduardo da Silva		**CPF:** 830.271.226-49
CI: M 7 640.897	**CARGO:** Tenente Coronel PM	**FUNÇÃO:** Comandante do 31° BPM

2 - DADOS CADASTRAIS: MUNICÍPIO

ENTIDADE: Município de Congonhas/MG		**CNPJ:** 16.752.446/0001-02
ENDEREÇO: Praça Presidente Kubitscheck, 135 - Centro - Congonhas/MG		
NOME RESPONSÁVEL: Cláudio Antônio de Souza		**CPF:** 314.756.986-15
CI: M-1.652.882	**CARGO:** Prefeito Municipal de Congonhas/MG	

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TITULO DO PROJETO: Aperfeiçoamento da Segurança Pública no Município de Congonhas/MG.	**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** Início: 01/01/2024 Termino: 31/12/2024
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Congonhas-MG, por meio de repasse de material à PMMG.	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Necessidade de aperfeiçoamento da segurança pública, com vistas a redução da criminalidade e preservação da ordem pública no Município de Congonhas-MG.	

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

4 . CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Prazo
Serviço administrativo	Mensal	*Serviços Administrativos e Técnico em Informática e Internet (HARDWARE E SOFTWARE)	01/01/2024 Dez 24
Manutenção e limpeza das Instalações físicas	Mensal	*Serviço de conservação e limpeza; *Serviços de manutenção predial.	01/01/2024 Dez 24
Aquisição de peças e serviços para manutenção de viaturas	Mensal	*Aquisição de peças e acessórios para viaturas; *2.700 litros de gasolina comum; *1.000 litros de diesel tipo S10; *Serviço de manutenção de viaturas.	01/01/2024 Dez 24
Quitação de Despesas Públicas	Mensal	*Pagamento de Fatura de Telefone.	01/01/2024 Dez 24
Materiais para serviços de auxílio administrativo e policial	Mensal	*Aquisição de materiais de escritório; *Aquisição de materiais de limpeza e cozinha; *Aquisição de materiais de informática; *Locação de Serviços e Segurança eletrônica.	01/01/2024 Dez 24

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 0,00)

Classificação da Despesa		Concedente	Proponente	Total
Código	Especificação			
-	Capital	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	Custeio	R$ 379.403,29	0,00	R$ 379.403,29
3.3.90.39	Serviço	R$ 417.888,96	R$ 159.458,45	R$ 577.347,41
SUB TOTAL GERAL		R$ 797.292,25	R$ 159.458,45	R$ 956.750,70

6. CRONOGRAMA DE REPASSES

O repasse de material deverá ser colocado em ordem cronológica de entrega pelo município, conforme acordado.

6.1- MUNICÍPIO

Manutenção das viaturas	R$ 4.107,00	R$ 4.107,00	R$ 4.107,00	R$ 4.107,00	R$ 4.107,00	R$ 4.107,00
Aquisição de Peças e Acessórios para Viaturas	R$ 7.107,00	R$ 7.107,00	R$ 7.107,00	R$ 7.107,00	R$ 7.107,00	R$ 7.107,00
Combustíveis	R$ 23.058,00	R$ 23.058,00	R$ 23.058,00	R$ 23.058,00	R$ 23.058,00	R$ 23.058,00
Despesa com telefone	R$ 145,00	R$ 145,00	R$ 145,00	R$ 145,00	R$ 145,00	R$ 145,00

Cláudio Ar... de Sou...
Prefei... Municipal

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

					Maio/24	Junho/24
Serviços Administrativo e Técnico	R$ 24.598,50	R$ 24.598,50	R$ 24.598,50	R$ 24.598,50	R$ 24.598,50	R$ 24.598,50
				Abril/24	Maio/24	Junho/24
Aquisição de materiais para manutenção e higienização da 73ª Cia; Materiais de escritório.	R$ 826,05	R$ 826,05	R$ 826,05	R$ 826,05	R$ 826,05	R$ 826,05
				Abril/24	Maio/24	Junho/24
Serviços de manutenção predial	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00
				Abril/24	Maio/24	Junho/24
Serviço de conservação e limpeza.	R$ 5.473,31	R$ 5.473,31	R$ 5.473,31	R$ 5.473,31	R$ 5.473,31	R$ 5.473,31
				Abril/24	Maio/24	Junho/24
Aquisição de materiais de informática,	R$ 625,00	R$ 625,00	R$ 625,00	R$ 625,00	R$ 625,00	R$ 625,00
				Abril/24	Maio/24	Junho/24
Locação de Impressora e segurança eletrônica.	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00
		Agosto/24	Setembro/24	Outubro/24	Novembro/24	Dezembro/24
Manutenção das viaturas	R$ 4.107,00	R$ 4.107,00	R$ 4.107,00	R$ 4.107,00	R$ 4.107,00	R$ 4.110,24
		Agosto/24	Setembro/24	Outubro/24	Novembro/24	Dezembro/24
Aquisição de Peças e Acessórios para Viaturas	R$ 7.107,00	R$ 7.107,00	R$ 7.107,00	R$ 7.107,00	R$ 7.107,00	R$ 7.107,00
	Julho/24	Agosto/24	Setembro/24	Outubro/24	Novembro/24	Dezembro/24
Combustíveis	R$ 23.058,00	R$ 23.058,00	R$ 23.058,00	R$ 23.058,00	R$ 23.058,00	R$ 23.068,69
		Agosto/24	Setembro/24	Outubro/24	Novembro/24	Dezembro/24
Despesa com telefone	R$ 145,00	R$ 145,00	R$ 145,00	R$ 145,00	R$ 145,00	R$ 145,00
		Agosto/24	Setembro/24	Outubro/24	Novembro/24	Dezembro/24
Serviços Administrativo e Técnico	R$ 24.598,50	R$ 24.598,50	R$ 24.598,50	R$ 24.598,50	R$ 24.598,50	R$ 24.598,50

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

Aquisição de materiais para manutenção e higienização da 73ª Cia; Materiais de escritório.	R$ 826,05	R$ 826,05	R$ 826,05	R$ 826,05	R$ 826,05	R$ 826,05
Serviços de manutenção predial	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00
Serviço de conservação e limpeza.	R$ 5.473,31	R$ 5.473,31	R$ 5.473,31	R$ 5.473,31	R$ 5.473,31	R$ 5.473,31
Aquisição de materiais de informática,	R$ 625,00	R$ 625,00	R$ 625,00	R$ 625,00	R$ 625,00	R$ 625,00
Locação de Impressora e segurança eletrônica.	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00

6.2- PMMG

PROERD	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
Palestras	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00
Evento Esportivo	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00
Patrulha Rural	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00
Patrulha Escolar	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
Reuniões Comunitárias	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00
Visita Tranquilizadora	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00
Atendimento	R$ 3.788,22	R$ 3.788,22	R$ 3.788,22	R$ 3.788,22	R$ 3.788,22	R$ 3.788,22

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

Comunitário						
Outras Atividades	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00
PROERD	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
Palestras	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00
Evento Esportivo	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00
Patrulha Rural	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00
Patrulha Escolar	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
Reuniões Comunitárias	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00
Visita Tranquilizadora	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00
Atendimento Comunitário	R$ 3.788,22	R$ 3.788,22	R$ 3.788,22	R$ 3.788,22	R$ 3.788,22	R$ 3.788,03
Outras Atividades	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144398

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da **PMMG**, POR DELEGAÇÃO, declaro, para fins de prova junto ao Município de **Congonhas**- MG, para os efeitos e sob as penas da lei, e de acordo com o cadastro existente no CAGEC/MG, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais ou qualquer órgão ou entidade da Administração Estadual, que impeça a transferência de recursos desse MUNICÍPIO, na forma prevista neste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Conselheiro Lafaiete, ... de ..... de 2023

JARDEL EDUARDO DA SILVA, TEN CEL PM
COMANDANTE DO 31º BPM

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

Cláudio Souza Ribeiro
Secretário de Segurança Pública
e Defesa Civil e Social

8. – PARECER DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS

O TERMO ENCONTRA GUARIDA LEGAL:

A) (X) Previsão legal ART 116, LEI 8.666/1993

b) (X) Previsão orçamentária fl 258

c) (X) Recursos Financeiros fl 253

d) (X) Compatibilidade com a LDO fl 253

e) (X) Compatibilidade com o PPA fl 253

DEFERIDO (X) INDEFERIDO ( )

Congonhas, 19 de DEZEMBRO de 2023

CARLOS MAGNO DE SOUZA
CONTROLADOR GERAL

Aprovado.

Congonhas, ... de ..... de 2023

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
PREFEITO DE CONGONHAS

Flávio de Souza Ribeiro
Secretário de Segurança Pública
e Defesa Civil e Social

Cícero Beserra Mouteira
Advogado
OAB/RJ 127.182
OAB/MG 97.723

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 21 de Dezembro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 13 | Nº 3330

MUNICÍPIO DE CONGONHAS

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/0141/2023 – PRC 306/2023

Fornecimento e instalação de barracas para o Mercado Municipal (feira livre), para atender a demanda do produtor rural que vende seus produtos no Município de Congonhas. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante Vitória Digital Ltda.. Congonhas, 20/12/2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/0156/2023 – PRC 329/2023

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos manipulados para atender à Secretaria Municipal de Saúde - Clínica da Mulher e Centro de Especialidades Médicas. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante Farmácia de Manipulação Ideal Formulas Ltda.: itens 1, 2, 3, 4, 6, 8 e 9. Congonhas, 20/12/2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

REABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/155/2023 – PRC 296/2023

Pregoeiro do município de Congonhas, nomeado pela Portaria nº PMC/290/2023, por solicitação da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil e Social, no uso de suas atribuições, decide pela reabertura. Ficando designadas as seguintes datas: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 02/01/2024 às 08h00min; TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 12/01/2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 12/01/2024. Alexsandro Gonçalves Bezerra – Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº PMC/406/2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A Objeto: Contratação da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ 86.781.069/0001-15, com fornecimento de 03 (acessos) simultâneos para prestação de serviços de ferramenta eletrônica de consultas a doutrina, jurisprudências, decisões do poder judiciários e demais normas que regulam contratações públicas, denominada "Zênite Facil", em atendimento ao descrito no anexo I deste contrato. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: de R$ 11.670,00 (Onze mil seiscentos e setenta reais). Data: 15/12/2023.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/046/2023

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, com amparo legal no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação de instituição sem fins lucrativos para prestação de serviços em planejamento, organização, divulgação e execução do Concurso Público Geral para provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal das áreas especificadas de atuação da Prefeitura Municipal de Congonhas – MG (PMC). Congonhas, 20 de dezembro de 2023. Cláudio Antônio de Souza- Prefeito.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PMMG

Partícipes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº. M-1.652.882 e do CPF nº. 314.756.986-15, e pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Civil, Gláucio de Souza Ribeiro, inscrito no RG nº. MG 11.286.574 e no CPF nº. 041.762.986-93, e do outro lado, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais, por meio do Comandante do 31º BPM, estabelecido na Av. Monsenhor Moreira, nº 555, São Sebastião, Conselheiro Lafaiete – MG, inscrita no CNPJ nº. 16.695.025/0001-97, Tem. Cel. PM Jardel Eduardo da Silva, portador do CPF nº 830.271.226-49 e Carteira de Identidade Nº M 7.640.897. Objeto: alterar a Cláusula Quarta – Dos Valores; a Cláusula Quinta – Das Dotações Orçamentárias; a Cláusula Sexta – Da Vigência; e o Plano de Trabalho, no que couber. Vigência: 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Valor: R$ 797.292,25 (setecentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos). Dotações orçamentárias:

Cessão de Servidores:

16.01.04.122.0002.2008.319011
16.01.04.122.0002.2008.319013
16.01.04.122.0002.2008.319016
16.01.04.122.0002.2008.319113
Despesas de Manutenção:
16.03.06.182.0009.0012.339030
16.03.06.182.0009.0012.339039
Serviços de Limpeza + Material:
11.01.04.122.0002.2004.309030
11.01.04.122.0002.2004.339039
Congonhas, 21 de dezembro de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal de Congonhas. Jardel Eduardo da Silva – Comandante do 31º BPM.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 17/2022 - PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pela Secretária Municipal de Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, inscrita no RG nº. MG 3.182.358 e no CPF nº. 475.855.106-59 e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA inscrita no CNPJ nº.03.794.951/0001-78 com sede na Avenida Governador Bias Fortes, 284, Bairro Lamartine, Congonhas/MG, representada por sua Presidente, Marinete Castro Souza, CPF nº 796.869.906-15.Objeto: Prorrogação de vigência. Vigência: Passa a vigorar até a data de 31 de maio de 2024. Congonhas, 20 de dezembro de 2023. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas; Marinete Castro Souza, Presidente da Associação Comunitária Vida Nova.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 27/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Partícipes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº. M-1.652.882 e do CPF nº. 314.756.986-15, e do outro lado, a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.487.631/0001-09, com sede em Belo Horizonte/MG, na Cidade Administrativa, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde, representada pelo Diretor-Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, Senhor Leonardo Mattos Alves Badaró. Objeto: prorrogar a vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 27/2022 por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/12/2023. Vigência: 25 de dezembro de 2023 até 25 de dezembro de 2024. Congonhas, 21 de dezembro de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal de Congonhas. Leonardo Mattos Alves Badaró – Diretor-Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RESOLUÇÃO Nº 15/2023

APROVA A LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA 2024), REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social de Congonhas (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 2.340/02 , alteradas pelas Leis 3.849 de 31/05/2019 e 4.203, de 19/10/2023 que dispõe sobre a Politica de Assistência Social no Municipio de Congonhas e dão outras providências, em sua 245 Plenária Ordinária do dia 20/12/2023(vinte de dezembro de dois mil e vinte três), resolve:

Art.1º Aprovar a proposta para a Lei Orçamentaria Anual (LOA) 2024, referente ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), com as nomenclaturas da dotação orçamentária, com indicação de alteração do elemento 193 para vincular o recurso para as parcerias com entidades independente de recursos de possíveis emendas e o elemento 197 Programa municipal sobre drogas seja excluído do Fundo Municipal de Assistência Social e remanejado a rubrica Orçamentária do Fundo Municipal Anti Drogas

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de dezembro de 2023.

Marcelo Armando Rodrigues
Presidente do CMAS de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS